



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 2110 DE 15 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 22 DE 15 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2024 - ALTERA O GESTOR DE PARCERIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE A DISPENSA 005-24DP-FMS - CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 005-24DP-FMS - CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI

#### INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE Nº 001-24IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DCTF, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECCÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001-24IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DCTF, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECCÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO



PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.

## CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº 028-24PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 029-24PE-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG
- RESUMO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 001-24IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DCTF, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECÇÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006-23TP-PMG - CONTRATO Nº 136-23TP-PMG - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2024 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIOCESE DE CAETITÉ E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2110 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. EDNEYA NASCIMENTO ALVES**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenação de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 15 de julho de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 22 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de Gestor de  
Parceria e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 12 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de julho de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**“Altera o Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir dessa data, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, em substituição a Servidora Tânia Dark Silva Magalhães.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17 de 01 de julho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de julho de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE - FME em **26/07/2024 às 09h**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Tamires Alves de Almeida - Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2024. Guanambi - Bahia, 09/07/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:11.926.843/0001-30



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-24DP -FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada (Unidade de Saúde), para prestação de serviços de internação compulsória/involuntária da paciente M.A.J.F., conforme decisão do Processo Judicial nº 8001433-75.2024.8.05.0088.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **32.582.996/0001-87** com um valor total de **R\$ 19.199,60 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa nº 005-24DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 15 de julho de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal de Guanambi – BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Empresa vencedora:

**CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.582.996/0001-87.

**Descrição da contratação:** Contratação de empresa especializada (Unidade de Saúde), para prestação de serviços de internação compulsória/involuntária da paciente M.A.J.F., conforme decisão do Processo Judicial nº 8001433-75.2024.8.05.0088.

**Valor total a ser contratado:** R\$ 19.199,60 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Fundamento da Dispensa de Licitação:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 3 -Fundo Municipal De Saúde Guanambi**

**Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais**

**Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Guanambi-BA, 12 de julho de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal  
da Saúde

Departamento de Licitação  
**77 3452-4507**  
saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

**Contratado:** GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 24.974.645/0001-93.

**Descrição da contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DCTF, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECCÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.

**Valor estimado:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação:** Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

**Órgão:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Secretaria:** 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Unidade:** 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 12 de julho de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº 011-2024-FME**  
**Inexigibilidade nº 001-24IN-FME**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DCTF, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECCÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA** inscrito no CNPJ nº **24.974.645/0001-93** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº **001-24IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 15 de julho de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG  
CONTRATO Nº 028-24PE-FME**

<b>Resumo do objetivo:</b>	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO 4: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente</b>  <b>1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</b></p> <p><b>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30%</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente</b>  <b>1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</b></p> <p><b>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes</b>  <b>1550 – Transferências do Salário Educação</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 154.981,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	12 de julho de 2024
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do município de Guanambi-Ba
<b>Contratada:</b>	<b>EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP</b> CNPJ Nº 22.025.872/0001-47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 029-24PE-FME**

<b>Resumo do objetivo:</b>	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO 4: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente</b>  <b>1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</b></p> <p><b>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30%</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente</b>  <b>1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</b></p> <p><b>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes</b>  <b>1550 – Transferências do Salário Educação</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil seiscientos e cinquenta reais)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	12 de julho de 2024
<b>Contratante:</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito do município de Guanambi-Ba
<b>Contratada:</b>	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 37.480.591/0001-51





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-FME**  
**CONTRATO Nº 028-24IN-FME**

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	<b>Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços contábeis visando a regularização fiscal das unidades da rede municipal de ensino do município de Guanambi, com alimentação de transmissão de DCTF, RAIS, ECF, DBE para alteração de responsável junto à receita federal, confecção de relação de faturamento para atualização cadastral junto ao Banco do Brasil, demais obrigações acessórias pertinentes ao CNPJ e suporte contábil nas atividades de rotina fiscal dos caixas escolares.</b>
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	<b>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b> <b>Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b> <b>Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> <b>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> <b>1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b> <b>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%</b> <b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b> <b>1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada</b>
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>15 de julho 2024</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>07 (sete) meses</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ Nº 24.974.645/0001-93</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º REVISÃO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG****PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**

**3º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**.

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

**1.2.1 POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [postoguanabaragbi@hotmail.com](mailto:postoguanabaragbi@hotmail.com), telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064 através de seu Representante Legal, o **Sr. Leobino Brito**.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 244.794,44 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** que corresponde a cerca de 2,74% perfazendo-se um valor global de **R\$ 8.003.306,10 (oito milhões três mil trezentos e seis reais e dez centavos)**.

**3º REVISÃO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG****PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRI.	UN	QTD. RESTANTE LITROS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR ADTVD. POR LT.	VALOR UNIT. APÓS ADITIVO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	Diesel Comum	LT	318.469,55	R\$ 5,99	R\$ 0,30	R\$ 6,29	R\$ 95.540,87	R\$ 2.452.849,37	R\$ 2.548.390,24
04	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	LT	497.511,90	R\$ 6,09	R\$ 0,30	R\$ 6,39	R\$ 149.253,57	R\$ 3.475.300,80	R\$ 3.624.554,37

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 15 de julho de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

**POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**

CNPJ nº 14.622.047/0001-00

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**3º REVISÃO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG**

**PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**5º ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006-23TP-PMG  
CONTRATO Nº. 136-23TP-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 006-23TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08 como **CONTRATADA**, estabelecida à Av. Governador Waldir Pires, no 951, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-6039, através de seu procurador o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, , sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio da Secretária, Sra. Carla Maria Santos Gomes, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DO BOLSA FAMILIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 006-23TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 08 de agosto de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 08 de julho de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
Contratante

**REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **CONTRATO DE DISPENSA 003-24DP- FMS, DISPENSA 003-24DP-FMS** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.com a **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.206.435/0001-36**, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de junho e 2024, ANO XVI, nº 3156.

Onde se lê:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-24DP - FMS**  
**DISPENSA Nº 003-24DP-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-24-FMS**

Leia se:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-24DP - FMS**  
**DISPENSA Nº 003-24DP-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-24-FMS**

Guanambi, 10 de julho de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal, de Guanambi - Ba





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **CONTRATO DE DISPENSA 003-24DP-A-FMS, DISPENSA 003-24DP-FMS** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.com a **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **15.229.287/0001-01**, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de junho e 2024, ANO XVI, nº 3156.

Onde se lê:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-24DP-A-FMS**  
**DISPENSA Nº 003-24DP-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-24-FMS**

Leia se:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-24DP-A-FMS**  
**DISPENSA Nº 003-24DP-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-24-FMS**

Guanambi, 10 de julho de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal, de Guanambi - Ba





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

**TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2024**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIOCESE DE  
CAETITÉ E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI,  
ESTADO DA BAHIA.**

A **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, n.º 289, Bairro Centro, CEP 46.400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Bispo Diocesano, **DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO**, doravante denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 15.235.606/0001-83, com sede na Avenida Joaquim Chaves, n.º 390, Bairro Santo Antônio, , neste ato representado pela Secretária, Senhora **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, portadora n.º 931.270.495-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL** afetado ao patrimônio do CEDENTE, pertencente à Diocese de Caetité localizado na Rua 16, n.º 10, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi (BA).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente Cessão, destina-se exclusivamente ao uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, bem como atividades/cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação do CESSIONÁRIO, e anuência expressa do CEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

5.1. Compete ao CEDENTE:

- a) O levantamento dos bens móveis, decorativos ou não, existentes no imóvel ora cedido, com o respectivo arrolamento publicado nos murais da Igreja para ciência de seus membros;
- b) Designar um membro da diretoria da Igreja para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;
- c) Pela autorização de eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento;
- d) Pela prestação ao CESSIONÁRIO de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes a presente cessão;

5.2. Compete ao CESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;
- b) Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;
- c) Responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de Cessão;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

- d) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta Cessão cujo uso lhe é permitido, tais como: vigilância, conservação, limpeza, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica;
- f) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta Cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado ao CEDENTE, findo o seu prazo de utilização;
- g) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
- h) Zelar pela conservação de uso do imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1. O CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expreso consentimento do CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado nos murais da Associação e no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CESSÃO**

7.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS**

8.1. O CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pelo CESSIONÁRIO com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros pelo CESSIONÁRIO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia.

9.1. Este Termo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível.

9.2. Este Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;

II. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;

III. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível;

IV. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina.

9.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

11.1. Incumbirá ao CEDENTE a publicação do extrato deste Contrato nos murais da Igreja para ciência dos membros ou quaisquer outros instrumentos que achar necessário.

11.2. Incumbirá ao CESSIONÁRIO a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Guanambi, conforme dispõe o art. 91, caput da Lei n.º 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4600

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Guanambi, 03 de Abril de 2024.

---

**DIOCESE DE CAETITÉ  
CEDENTE**

---

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CESSIONÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF n.º

2- \_\_\_\_\_

CPF n.º



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1308-3909-692F-713F-67A4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1308-3909-692F-713F-67A4



### Hash do Documento

cb80658599a2da204b357054ef8ac3d3464aa4529cb6f3823eba2ae2ac7828a2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2024 17:30 UTC-03:00